

Título: 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)

Capítulo: 31. Autorização para funcionamento de sociedade de crédito direto e de sociedade de empréstimo entre pessoas

Seção: 10. Introdução

Subseção:

1. Este capítulo trata dos requisitos e procedimentos aplicáveis a pleito de autorização para funcionamento de sociedade de crédito direto (SCD) e de sociedade de empréstimo entre pessoas (SEP).
2. Os aspectos relacionados com a eleição de membros de órgãos estatutários encontram-se descritos no Sisorf [4.14](#).
3. A leitura deste capítulo não dispensa a leitura das normas que compõem sua base legal e regulamentar.